

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.145, DE 06 DE JULHO DE 1984

Dispõe sobre criação de Cargos de provimento efetivo no quadro de cargos da Administração Pública Estadual.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 09 (nove) cargos de provimento efetivo, para fazer face a Lotação Ideal da Vice-Governadoria fixada através do Decreto 3.263, de 17 de abril de 1964, conforme a seguir:

Quantidade	Denominação	Código/Nível	Vencimento		
			15hs.Sem	30hs.Sem.	40hs.Sem
01	Contador	GEP-ANSC-605.1	67.871,00	135.738,00	181.695,00
03	Agente Administrativo	GEP-SA-901.	-	65.315,00	-
02	Datilógrafo	GEP-SA-902.1	-	54.430,00	-
01	Motorista	GEP-TP-1.101.1	-	51.145,00	-
02	Agente de Portaria	GEP-TP-1.102.1	-	50.269,00	-

Art. 2º - As despesas resultantes da execução desta Lei, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Estado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de julho de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Secretário de Estado de Saúde Pública
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS
Secretário de Estado de Agricultura
ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DOE N° 25.304, DE 08/08/1984

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ